



3º RELATÓRIO TÉCNICO DO CONTRATO DE GESTÃO 001/2020

PERÍODO: 01/07/2021 A 30/09/2021

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTECBA

SERVIÇO PUBLICIZADO: *Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/07/2021 A 30/09/2021**, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº **001/2020**, celebrado entre a Associação das Empresas do Parque Tecnológico - **AEPTECBA** e esta Secretaria para o gerenciamento do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*”, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A **CMA** - Comissão de Monitoramento e Avaliação da **SECTI** é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº. 043, de 17 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria nº 44, de 30 de março de 2021, Comissão composta pelos seguintes membros: **Péricles Nogueira Magalhães Júnior, Bárbara Carole Passos Alves, Marcelo Moraes de Almeida, Maiara Souza Monteiro dos Santos e Renato Guimarães Cardozo**, sendo o primeiro o seu presidente.

A **Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA**, na **SECTI**, para o referido Contrato de Gestão, é representada pela Superintendência de Inovação na pessoa do seu titular, conforme Manual de Gestão do Programa Estadual de Organizações Sociais.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Contrato de Gestão 001/2020 tem por objeto a gestão do “*Serviço de Promoção da Interação e Compartilhamento de Conhecimento entre os Agentes de CT&I, no âmbito do Parque Tecnológico da Bahia*” com o objetivo de “*promover articulação, interação, participação e compartilhamento de conhecimento científico, tecnológico e de inovação dos agentes de Ciência, Tecnologia e Inovação*” (Objetivo do Serviço - OSE), buscando “estimular o empreendedorismo e o desenvolvimento científico, tecnológico e inovador no estado da Bahia.” (Objetivo Superior – OSU).

Os serviços e atividades previstos serão executados obedecendo um cronograma em duas etapas: uma fase inicial, de Implantação e a fase de Operação propriamente dita.

A entregas a serem realizadas pela **AEPTECBA** para o pleno alcance dos objetivos previstos nesse Contrato, assim como os requisitos necessários para a sua realização, podem ser agrupadas em 03 (três) componentes: (1) de Implantação, envolvendo o conjunto de atividades necessárias à fase de Implantação do Serviço, incluindo aspectos de estrutura, instalações, equipamentos e pessoas; (2) de Gestão, envolvendo as atividades necessárias à Coordenação da operação e (3) Finalísticos, compreendendo todos os serviços diretamente relacionados com o cumprimento do Objetivo do Serviço.

Na Fase de Implantação, os serviços compreendem a preparação das instalações e a implantação dos processos de trabalho a serem realizados pela **AEPTECBA** e acompanhados pela **SECTI**.

O componente de Gestão compreende aspectos inerentes aos serviços de apoio para a operação dos Componentes Finalísticos, abrangendo, desde a gestão orçamentária e financeira do processo, o controle das aquisições de bens e contratações de serviços, a gestão dos recursos humanos envolvidos na operação, a gestão patrimonial e predial, assim como todo o processo de prestação de contas e mecanismos de controle e melhoria contínua.

Os serviços do componente Finalístico compreendem as atividades-fim do Parque Tecnológico e a plena execução do seu objeto e objetivos:

1. A Disseminação da Cultura de Inovação e Empreendedorismo, conectando empresas e projetos inovadores com todos os agentes de CT&I, fomentando o espírito empreendedor, compartilhando novas ideias e novas tecnologias, para gerar novas oportunidades de negócios.
2. A Gestão da Ocupação dos Espaços do Parque (salas e lotes) que, além de viabilizar os objetivos de sustentabilidade financeira e de qualidade técnica, deve garantir a composição do Ecossistema do Parque Tecnológico, constituído por Empresas, Instituições de Ensino Superior e Instituições de Ciência e Tecnologia.
3. A gestão dos processos de Incubação e Aceleração de Empresas, buscando maximizar a geração sistemática de empreendimentos de sucesso, proporcionando novos casos de sucesso, através do apoio a empresas nascentes e startups.
4. A Gestão de Serviços Compartilhados disponibilizando opções de espaços dinamizadores e serviços de valor agregado à

comunidade do Parque Tecnológico e, concomitantemente, ampliando as possibilidades de captação de recursos na busca da sustentabilidade financeira da operação do Parque.

3.GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão possui uma vigência de 4 (quatro) anos, compreendendo o período de 30/11/2020 a 29/11/2024, sendo 6 (seis) meses na fase de Implantação e 42 (quarenta e dois) meses na fase de Operação.

Seu modelo financeiro foi definido com o propósito principal de garantir a operação das atividades estabelecidas e, ao mesmo tempo, conduzir a operação em direção à autossustentabilidade financeira. Dessa forma, através de um valor global R\$ 16.000.000 (dezesesseis milhões), estabeleceu-se um valor referencial anual de custeio de R\$ 4.000.000 (quatro milhões de reais) a ser garantido por uma composição de valores que compreende a arrecadação realizada diretamente pela **AEPTecBa** das taxas de ocupação das organizações instaladas no Parque e os pagamentos realizados pela **SECTI** através de repasses financeiros ou contrapartidas econômicas.

Dessa forma, a gestão do Contrato deve prezar, de forma simultânea e indissociável, pelo Modelo Financeiro projetado e pelo Desempenho da execução, conforme serviços, atividades e indicadores estabelecidos nos seus Anexos I e II.

4.METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO

A **CMA**, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão.

5.DESTAQUES DA OPERAÇÃO NO PERÍODO

O trimestre de julho a setembro de 2021 foi o primeiro integralmente inserido na fase de Operação, de acordo com o Contrato de Gestão, apesar de ainda persistirem pendências na transição a serem concluídas:

Contratos de Prestação de Serviços – Conforme apontado no Relatório anterior, alguns contratos de prestação de Serviço ainda continuaram vigentes até seus prazos finais, com seus custeios devidamente descontados dos Repasses Trimestrais, abatendo os valores dos contratos de prestação de Serviços que ainda permaneceram com a **SECTI**, algum tempo após o fim da Fase de Implantação:

- 1) A vigência do contrato da **W. Almeida** expirou dia **26/07/2021**, tendo seus valores até essa data ainda custeados pela **SECTI** e descontados previamente do referido repasse.
- 2) Os contratos com a **NAUTILLUS** expiraram no dia **19/08/2021**, coincidindo com o período do final do Contrato nº 003/2020, referente ao Serviço de Suporte Administrativo e Operacional, uma vez que a empresa alegou não ter interesse em trabalhar com entidades privadas.
- 3) Os contratos de Concessionárias (**COELBA** e **EMBASA**) serão transferidos para a **AEPTecBa** após a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso.

Termos de Outorga de Uso dos Espaços – ainda aguardando a formalização da Concessão de Uso do Tecnocentro, as transferências dos contratos de ocupação vigentes (Termos de Permissão/Cessão de Uso) viabilizando a gestão das ocupações e a arrecadação direta das taxas pela **AEPTecBa** ainda não foi realizada. Dessa forma, nenhum contrato de ocupação foi transferido para a gestão da **AEPTecBa** nesse período, determinando que a Arrecadação Referencial (AR) definida no modelo financeiro tenha valor zero.

Infraestrutura – com processos destinados a resolver as pendências de infraestrutura sob a responsabilidade da **SECTI**, a Coordenação da Gestão do Parque Tecnológico – CGPT e a Diretoria de Infraestrutura – DIDEC, acompanham o seu andamento e execução junto à Superintendência de Patrimônio do Estado (SAEB/SUPAT), responsável pelas obras, a sua execução. Nesse momento, analisa-se a possibilidade de utilizar o Parágrafo Sexto, da Cláusula Quarta, do Contrato de Gestão para encaminhar futuras intervenções através da **AEPTecBa**:

“Em casos específicos, de interesse estratégico do Estado e por determinação da Secretaria, poderá a CONTRATANTE realizar repasses financeiros complementares, mediante celebração de termo aditivo, destinados a realização de reformas e/ou melhorias na infraestrutura do Parque Tecnológico.”

A tabela 1, a seguir, apresenta os custeios realizados referentes ao período pela **SECTI**, conforme detalhado no **Capítulo 7 – Cálculos de Custeios e Repasses**:

	jul/21	ago/21	set/21	TOTAL
CONTRAPARTIDA ECONÔMICA (CpE)	59.638,36	44.626,61	(*)31.364,22	135.629,19
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (CpF)			(**)927.464,02	927.464,02
TOTAL	59.638,36	44.626,61	958.828,24	1.063.093,21

Tabela 1 - Custeios e Repasses do Período

(*) As contrapartidas econômicas referentes ao mês de setembro somente aconteceram em outubro.

(**) Valor referente ao custeio antecipado do período entre setembro e novembro de 2021. Previsto para pagamento no mês de setembro, o processo referente ao Repasse foi iniciado, apenas, em outubro de 2021, tendo seu pagamento

efetivado no mês seguinte.

Monitoramento e Avaliação – Com o recebimento, por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do 3º Relatório de Prestação de Contas da **AEPTecBa**, em 27/01/2022, iniciou-se a análise do material apresentado e a estruturação do presente relatório. Mesmo com o empenho da Comissão em cumprir o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido, as atividades acabaram por demandar mais de três vezes o tempo previsto.

Além de tratar-se do primeiro relatório envolvendo a Fase de Operação, com a necessidade de observação de novos aspectos inerentes, incluindo indicadores até então não analisados e apurações documentais mais detalhadas da gestão, o processo de monitoramento e avaliação foi posto à prova, apontando a necessidade de construção coletiva de um “roteiro” para as atividades realizadas, que venha a orientar todo o processo, desde o recebimento do relatório de prestação de contas até a finalização do relatório técnico trimestral. Complementarmente, a contínua alocação de membros da CMA para outras atividades da Secretaria contribuiu significativamente para a demora da conclusão dos trabalhos.

6.COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

ANEXO I - Comparativo das Metas Pactuadas e dos Resultados Alcançados (00044452097)

6.1.COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

Encerrada a Fase de Implantação, as atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação passam a ser dedicadas, exclusivamente, aos indicadores da Fase de Operação, apesar de ainda persistirem pendências na transição, conforme apontado no capítulo anterior. Aqueles indicadores que, porventura, não puderem ser apurados devido à uma pendência de formalização do Estado, serão identificados com a indicação de “*não se aplica*” (n/a) nas células correspondentes à sua meta e, portanto, não serão contabilizadas no cômputo final do Desempenho.

As observações a seguir levam em consideração o período correspondente aos meses de julho a setembro de 2021 e, quando aplicável, sobre o mês de junho, início da Fase de Operação, conforme apresentado no Relatório Técnico anterior.

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

SERVIÇO CG1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA						
	CG1.1 – Executar Recursos Financeiros Extracontratuais			PESO	META	ALCANCE
	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais		1	60%	n/a
	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais		1	40%	n/a
	A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.					
	CG1.2 – Manter a Saúde Financeira			PESO	META	ALCANCE
	CG1.2.1	Saúde Financeira		5	100%	90%
	Conforme apontado no relatório anterior, o cálculo apontado nos parâmetros de desempenho do indicador no ANEXO I do Contrato de Gestão, equivocadamente, não contempla a situação em que o resultado da fórmula resulte em valor menor que 100%. Entendendo que a situação desejável para a Saúde Financeira requer que os custos não ultrapassem as receitas, qualquer alcance menor ou igual a 100% deverá obter a pontuação máxima. Essa correção foi incluída na solicitação de Temo Aditivo objeto do processo SEI 028.12248.2022.0000057-55. A partir das informações e documentos apresentados, identificou-se, dentro do regime de competência, uma Receita Total no valor de R\$ 855.362,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e um Custo Total de R\$ 771.294,92 (setecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos) de julho a setembro de 2021, determinando um saldo positivo de R\$ 84.067,64 (oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dessa forma, pelo cálculo do indicador, obteve-se um alcance de 90,17% da meta ($771.294,92 / 855.362,56$) atingindo-se a pontuação máxima de 50 pontos no indicador (10 pontos X peso 5).					
	CG1.2.2	Adimplência		4	5%	n/a

		O controle da adimplência das empresas e organizações instaladas no Parque ainda está sob a responsabilidade da SECTI, até a assinatura do Contrato de Concessão de Uso do Tecnocentro e as transferências de todos os instrumentos de outorga dos espaços para a Associação. Em seu relatório, contudo, a AEPTEC Ba demonstra acompanhar de perto o processo de cobrança realizado pela SECTI. O alcance da meta estabelecida para o indicador, somente será aferido a partir das transferências dos contratos de outorga de espaços para a AEPTEC Ba.			
		CG1.3 – Executar Orçamento	PESO	META	ALCANCE
		CG1.3.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	1	100%	100%
		O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela AEPTEC Ba contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual. De maneira equivocada, a AEPTEC Ba calcula o alcance da meta do presente indicador a partir do volume financeiro previsto na proposta original integrante do Contrato de Gestão, em relação ao total de despesas realizado no período. Analisando todos os documentos comprobatórios enviado pela AEPTEC, podemos identificar que todas as despesas se referem as atividades fins da OS.			
		CG1.4 – Executar Despesa de Pessoal respeitando o Limite Contratual	PESO	META	ALCANCE
		CG1.4.1 Limite de gastos com pessoal	1	100%	178%
		A análise mais apurada da CMA apontou uma divergência entre a descrição indicador no ANEXO I e a Cláusula Décima do Contrato de Gestão: O Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do referido Contrato de Gestão, que trata dos Recursos Humanos, estabelece que <i>"A CONTRATADA poderá gastar no máximo 40% (quarenta por cento) da sua receita contratual (incluindo Repasse do Estado e Arrecadação Direta), com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores a ela cedidos, observada, quanto a estes últimos, a necessidade da manifestação expressa da contratada quanto à concessão de direitos como férias, licenças e aposentadorias, nos casos pertinentes"</i>. Por outro lado, de forma divergente, a descrição da fórmula do indicador CG1.4.1 no ANEXO I do mesmo contrato o cálculo do <i>"Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto"</i> para a aferição de seu desempenho. No seu relatório, a AEPTEC Ba utilizou para o cálculo do indicador, o <i>"orçamento total previsto"</i>, conforme apontado no ANEXO I, atingindo a proporção de 22% (R\$226.697,80 / R\$1.034.846,83), dentro do limite contratual. A CMA, por seu lado, apurou o total de R\$ 225.161,63 (duzentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) referente a despesas com pessoal e um montante total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) de receitas contratual prevista para o período, calculando a proporção de 22,52%, também abaixo do limite de 40% estabelecido contratualmente. Ao dividir o limite contratual para gastos com pessoal, de 40%, pelo percentual atingido no período, de 22,52%, obtém-se um alcance de 178% no indicador, determinando a sua pontuação máxima de 10 pontos, uma vez que possui <u>peso 1</u> no cálculo de desempenho definido no Contrato de Gestão. Cabe ressaltar que o referido indicador também foi objeto de solicitação de ajuste no próximo Termo Aditivo, conforme processo SEI 028.12248.2022.0000057-55, onde foi sugerido uma simplificação na fórmula, sem impactar no desempenho aferido. De acordo com a alteração solicitada, a meta do indicador será o próprio limite de gastos (40%) e a análise simplesmente verificará se o limite foi atingido ou não, evitando divisões sobre divisões.			

SERVIÇO CG2. GESTÃO DE AQUISIÇÕES					
		CG2.1 – Aplicar o Regulamento de Compras	PESO	META	ALCANCE
		CG2.1.1 Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	5	100%	100%

A **AEPTecBa** descreve no seu Relatório de Prestação de Contas do período que “ 122 registros de aquisição de bens e serviços (R\$ 508.000,92) seguiram o regulamento de compras”, informando que “embora o volume financeiro se concentre em aquisições com contratos continuados, 88%, há maior ocorrência (registro de notas) em aquisições pontuais, 67% (52 compras pelo caixa e 29 faturadas)”. Conforme errata do indicador, enviada pela OS por e-mail em 14/03/2022 (documento SEI), ficou retificado que o número de aquisições real foi de **118 itens**, totalizando o valor de R\$ 498.760,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta reais, oitenta e sete centavos), sendo 65 (sessenta e cinco) itens pagos através da conta corrente e os demais 53 (cinquenta e três) foram realizados os pagamentos através da conta caixa.

Conforme apontado no 2º Relatório Técnico Trimestral, a compra dos 40 (quarenta) itens adquiridos no trimestre anterior que teve que substituir sua Nota Fiscal, foi devidamente apresentada no 3º Relatório de Prestação de Contas da AEPTecBa: A Nota Fiscal referente aos 40 (quarenta) itens (CAPEX) sinalizados na prestação de contas anterior foi retificada, conforme orientação, sendo substituída pela Nota Fiscal 2635282021, contendo 47 (quarenta e sete) itens, sendo 7 (sete) desses itens não configurados como bens permanentes. Assim, o total pago foi de R\$ 15.939,25 (quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos). Dessa forma, os itens foram reapresentados nesta prestação de contas com a observação de que na **Tabela 07 - Relação de Bens Permanentes Adquiridos no Período**. Cabe destacar que a referida tabela apresenta, apenas os bens permanentes imobilizados, totalizando R\$ 15.505,90 (quinze mil, quinhentos e cinco reais, noventa centavos) com a exclusão dos itens da Nota Fiscal classificados como “não imobilizados” (lixeira, suporte para monitor e teclado) que totalizam R\$ 433,35 (quatrocentos e trinta e três reais, trinta e cinco centavos).

Além dos casos acima, provenientes de aquisição no trimestre anterior, a OS realizou a compra de 73 (setenta e três) itens enquadrados como bens permanentes, conforme Tabela 07 - Relação de Bens Permanentes Adquiridos no Período, através de 7 (sete) aquisições (Notas Fiscais), totalizando R\$ 45.000,49 (quarenta e cinco mil, quarenta e nove centavos).

Com relação aos contratos de serviços, foram identificados 12 (doze) contratos de prestação de serviços vigentes no período (Creta, Java, Manutenica, Artemp, Escrita, Moringa, C.M Vitória Nano Tecnologia, CIEE, Algar, MAP, JITECH, Rotula Transportes), sendo que 8 (oito) foram firmados no período avaliado (novos contratos): Artemp (21/07/21) CIEE (15/07/21), Algar (30/07/21), MAP (24/08/21), JITECH (27/09/21), Escrita (13/08/21), Moringa (01/09/21) e C.M Vitória Nano Tecnologia (26/07/21).

Todos os novos contratos do período atendem ao disposto no Regimento de Compras, com exceção das contratações das empresas:

JITECH – Conforme o Art. 46, inciso III do referido Regulamento, que dispõe as condições em que é dispensada a seleção de fornecedores, conforme inciso II, parágrafo único, do Art. 3º.

Algar e Moringa – Conforme o Art. 3º, parágrafo único, que dispensa o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da Diretoria Executiva ou Administrativa Financeira.

Dessa forma, a CMA identifica que esses os itens previstos e efetivamente adquiridos, estavam em conformidade com o Regulamento de Compras, determinando um alcance de **100%** da meta e a obtenção de **50 pontos**, uma vez que o referido indicador possui peso 5.

CG2.2 – Cumprir com Obrigações Contratuais com Fornecedores		PESO	META	ALCANCE
CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	5	100%	100%

A **AEPTecBA** aponta, no seu relatório, que “70 das 122 aquisições foram modalidades de pagamento através de débito em conta ou boletos, sendo quitadas nos vencimentos pactuados com os fornecedores ou agendada a quitação para o vencimento no mês posterior ao período desse relatório. As demais aquisições (52) foram compras diretas pelo pequeno caixa da OS.”

Conforme errata do indicador, enviada por e-mail em 14/03/2022 (documento SEI), a OS retifica que foram 118 (cento e dezoito) itens adquiridos, sendo 53 (cinquenta e três) realizadas diretamente pelo caixa e 65 (sessenta e cinco) itens através débito em conta ou boletos. Desses itens, 63 (sessenta e três) foram quitados dentro do próprio trimestre, sendo que os demais ficaram agendadas para pagamento em outubro (4º trimestre).

Foram identificados 12 (doze) contratos de prestação de serviços vigentes no período (Creta, Java, Manutenica, Artemp, Escrita, Moringa, C.M Vitória Nano Tecnologia, CIEE, Algar, MAP, JITECH, Rotula Transportes), sendo que desses, 8 (oito) foram firmados no período avaliado (novos contratos), Artemp (21/07/21) CIEE (15/07/21), Algar (30/07/21), MAP (24/08/21), JITECH (27/09/21), Escrita (13/08/21), Moringa (01/09/21) e C.M Vitória Nano Tecnologia (26/07/21).

A CMA identificou que todos os contratos tiveram suas obrigações quitadas tempestivamente, nos seus prazos de vencimento, com os destaques a seguir justificados:

- **CIEE** – A OS informou que o pagamento foi realizado no mês subsequente ao final do trimestre em análise devido a um atraso do fornecedor na emissão da cobrança da referida parcela do mês de setembro.
- **Algar** – A OS explica que a contratação da empresa ocorreu em agosto/2021, ou seja, dentro do trimestre, mas o serviço só seria iniciado em outubro/2021 assim como o pagamento da sua 1ª parcela (*pro rata die*).
- **MAP** – A OS pontua que as notas referentes aos serviços prestados no mês de setembro serão emitidas e pagas em outubro/2021 e que o valor foi devidamente provisionado no final do mês de setembro de 2021, conforme planilha Comprometidos.
- **JITECH** – Assinado em 27/09/2021, o contrato prevê o início de suas obrigações financeiras condicionadas às suas entregas previstas.
- **AYLA CAROLINE DOTO LOPO GARRIDO** – conforme apontado no Relatório Técnico anterior dessa CMA, o total de R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais) para os serviços de “Elaboração de Projeto de Reforma para Sede do Escritório do Parque Tecnológico” foram previstos para serem pagos em duas parcelas, sendo uma parte no ato da assinatura (R\$ 1.800,00 - um mil e oitocentos reais), já realizada, e a diferença, sendo que o valor de R\$ 100,00 (cem reais) complementa a primeira parcela e o valor de 1.900,00 (um mil, novecentos reais) refere-se na entrega do anteprojeto com o material descritivo, mediante emissão de documento fiscal. A OS informa que essa emissão ainda se encontra pendente por parte do fornecedor. **Observação:** Consta no contrato, apenas a assinatura do fornecedor.

Dessa forma, afere-se o alcance de **100%** e a obtenção de **50 pontos** (10 pontos X peso 5).

SERVIÇO CG3. GESTÃO DE PESSOAL						
	CG3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos			PESO	META	ALCANCE
	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal		5	100%	n/a
	O Plano de Seleção e Contratação não previu nenhuma contratação de pessoal para o período. Da mesma forma, nenhuma nova contratação foi identificada. Assim, não foi possível aferir o indicador no período.					
	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos		4	100%	n/a
	Conforme apontado no indicador anterior, não houve contratação prevista ou realizada de pessoal no período.					
	CG3.2 - Capacitar os Trabalhadores			PESO	META	ALCANCE
	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores		2	100%	200%
	O Plano Anual de Treinamentos (plano de capacitações) disponibilizado pela AEPTecBa prevê a realização de 2 (duas) capacitações para o mês de setembro de 2021: "Gestão de Atendimento - Sistema de Condomínio" e "Sistema XPROCESS Implantação (Módulo Gestão de Fiscal)". A documentação apresentada pela OS aponta a realização de 04 (quatro) capacitações no período, com seus Registros de Presença: 10/08/21 – título não identificado (9 participantes); 13/09/21 - Artemp SmartQuestion (1 participante); 16/09/21 - Cloud Phone - Central Telefônica nas Nuvens (3 participantes) e 16/09/21 - X-Process Módulo Fiscal (4 participantes). Não foi identificada a realização do treinamento previsto "Gestão de Atendimento - Sistema de Condomínio". A execução quantitativa de 04 (quatro) capacitações mediante a previsão de 02 (duas) aponta o alcance de 200% (4 / 2) da meta para o período, definindo a obtenção de 20 pontos (10 pontos X peso 2).					

CG3.3 – Cumprir com Obrigações Trabalhistas		PESO	META	ALCANCE
CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	5	100%	100%
	As obrigações trabalhistas geradas para pagamento da folha de pessoal do período foram provisionadas e pagas nos seus vencimentos, conforme apresentado nos relatórios de prestação de contas e documentos anexos. Foi identificado um total de R\$ 161.240,34 (cento e sessenta e um mil, duzentos e quarenta reais, trinta e quatro centavos) em remunerações, encargos e benefícios no período, efetivamente pagos, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).			
CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	5	100%	100%
	Pela documentação apresentada, as obrigações trabalhistas e previdenciárias foram provisionadas no período avaliado. Foi identificado um total de R\$ 39.008,40 (trinta e nove mil, oito reais, quarenta centavos) em provisões de obrigações trabalhistas e previdenciárias, definindo o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 50 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 5).			

SERVIÇO CG4. GESTÃO PATRIMONIAL				
CG4.1 - Executar a Manutenção dos Bens		PESO	META	ALCANCE
CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	3	100%	100%
	Apesar de o Plano de Manutenções ainda não ter sido disponibilizado pela Associação, em parte devido à indefinição sobre as intervenções corretivas no Tecnocentro, previstas para serem executadas pela SECTI, o Plano de Aquisições traz, no seu bojo, a previsão de execução de algumas manutenções preventivas que já estão sob a responsabilidade da AEPTecBa. No referido Plano de Trabalho, existe a previsão de execução de 6 (seis) serviços de manutenção preventiva, além de uma manutenção corretiva decorrente de um sinistro e uma intervenção promocional: Em julho/21: (1) Serviço especializado para manutenção preventiva e corretiva da refrigeração e climatização; em agosto/21: (2) Serviço especializado em manutenção corretiva e preventiva do gerador e (3) Serviços especializados em administrativo e predial; em Setembro/21: (4) Pinturas das áreas externas (muro externos, garagem, espaço de convivência, restaurante, recepção), (5) Restauração do roda-piso, pintura e balcão do Espaço Colaborar; e (6) Manutenção da cerca viva na entrada principal do prédio. Também constam no Plano de Aquisições a instalação de uma nova iluminação com refletores no prédio para campanhas promocionais atendendo calendário nacional (outubro rosa, novembro azul etc.) e foi contratada a confecção de portas de vidro para a recepção principal e o salão de convivência. No quadro Comparativo entre as Metas pactuadas e os resultados alcançados do seu Relatório de Prestação de Contas, a AEPTecBa aponta a meta e a realização de 41 (quarenta e uma) ações de manutenção para o período, o que diverge do próprio texto relativo ao indicador no mesmo relatório. Conforme errata do indicador, enviada pela OS por e-mail em 14/03/2022 (00044398675), a OS informa que houve erro de digitação na planilha, sendo que o valor a ser considerado, tanto para previsto quanto para realizado, deve ser de 6 (seis) serviços de manutenção. A execução de 6 das 6 ações previstas define o alcance de 100% da meta estabelecida e a obtenção dos 30 pontos previstos para o indicador (10 pontos X peso 3).			
CG4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequados à Realização das Atividades		PESO	META	ALCANCE
CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	2	0%	0,002%
	Conforme explicações sobre o indicador, enviada por e-mail em 14/03/2022 (00044398675), a OS esclarece que as 217.929,60 horas de disponibilidade representa os 100% e que houve 5 horas de indisponibilidade não programada dos serviços, ou seja, $5/217.929,60 = 0,002\%$. Assim, a CMA entende que o percentual de indisponibilidade identificado determina o alcance a obtenção de 16 pontos conforme parâmetros de desempenho (8 pontos X peso 2).			
CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	1	5%	n/a
CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	1	5%	n/a
CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	1	5%	n/a
	A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.			
CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	2	100%	n/a

A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.

Nenhuma vistoria formal foi realizada nos equipamentos e instalações do Parque Tecnológico durante o período de julho a setembro/2021.

SERVIÇO CG5. GESTÃO DO CONTROLE

CG5.1 - Realizar Prestação de Contas do Contrato de Gestão		PESO	META	ALCANCE
CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	5	100%	0%
O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. De acordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato de Gestão, os relatórios de prestação de contas devem ser encaminhados pela AEPTECBA até o 5º dia útil subsequente ao período avaliado. Devido à estruturação do processo e aprendizado de ambas as partes, houve um planejamento de esforço mútuo, AEPTECBA e CMA, de buscar reduzir os atrasos acumulados nas prestações de contas e para organizar o calendário a partir de 2022. Sendo assim, a 3ª Prestação de Contas Trimestral, objeto do presente relatório, assim como a 4ª Prestação de Contas Trimestral e a 1ª Prestação de Contas Anual acontecerão ainda com atraso, em comum acordo entre as partes. Dessa forma, o indicador aponta para um alcance de 0% da meta estabelecida, sem pontuação no período. A observação realizada a partir da experiência prática da prestação de contas e subsequente análise e elaboração do relatório técnico apontam para a inexecução dos prazos legais estabelecidos tanto dos 5 (cinco) dias para a entrega pela OS da sua prestação de contas devidamente apreciada pelos seus conselhos deliberativos e fiscal, quando dos 15 (quinze) dias para a elaboração e entrega dos relatórios técnicos pela CMA, dentro dos padrões de acurácia necessários, sobretudo considerando que os membros da Comissão não trabalham exclusivamente com essa responsabilidade. Assim, para evitar eventuais penalizações no contrato, ocasionadas de indicadores com baixo controle ou exequibilidade, a CMA entende que o presente indicador deve ser revisado, com uma nova condição, mais viável, incluída no próximo aditivo contratual.				
CG5.2 - Submeter aos Conselhos Deliberativo e Fiscal da Organização Social os Relatórios de Prestação de Contas e os Relatórios Técnicos		PESO	META	ALCANCE
CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	5	100%	100%
O 3º Relatório de Prestação de Contas, referente ao período de julho a setembro de 2021 foi submetido e aprovado pelo Conselho Fiscal da AEPTECBA, conforme documento (00041919695) em anexo e assinado pelo Conselho Administrativo, conforme Declarações dos Dirigentes e Conselheiros, capítulo 9 do Relatório (00041919695, página 28). Assim, define-se o alcance de 100% da meta estabelecida, com a obtenção dos 50 pontos previstos (10 pontos X peso 5).				
CG5.3 - Executar o Plano de Melhoria da Gestão		PESO	META	ALCANCE
CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	3	100%	n/a
A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações. Ainda assim, a AEPTECBA aponta em seu relatório a conclusão tempestiva de 4 (quatro) ações de melhorias propostas pela SECTI no seu 1º Relatório Técnico, no capítulo de Recomendações.				
CG5.4 - Cumprir Cláusulas Contratuais		PESO	META	ALCANCE
CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	3	0%	0%
Conforme apresentado nos Capítulos 5 e 12 desse Relatório, a operação da AEPTECBA, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período. Assim, identifica-se o alcance da meta de 0%, determinando uma pontuação máxima de 30 pontos (10 pontos X peso 3).				
CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	3	0%	0%

Ainda assim, conforme declarado nos capítulos 10 (Manifestações da Ouvidoria) e 11 (Notificações dos Órgãos de Controle) do presente relatório, nenhuma irregularidade foi pontuada por órgãos de controle.

No seu relatório, a **AEP TecBa** indica que houve, no período, “uma notificação do Ministério Público (MP-BA) endereçada ao Parque Tecnológico da Bahia” e que “após investigação do caso junto à Assessoria Jurídica e SECTI, não foi atribuída à OS a responsabilização pela denúncia”. Cabe ressaltar que notificações do Ministério Público não são objeto de análise do presente relatório.

Assim, identifica-se o alcance da meta de **0%**, determinando uma pontuação máxima de **30 pontos** (10 pontos X peso 3).

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

SERVIÇO CF1. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA INOVADORA/ EMPREENDEDORA / DE COMPARTILHAMENTO

CF1.1 - Divulgar material científico/ tecnológico/ de empreendedorismo		PESO	META	ALCANCE
CF1.1.1	Ações de Mídia	4	80%	112%
Após as análises constatamos a execução de 38 (trinta e oito) ações de mídia, confirmando o Relatório de prestação de contas apresentado. A apresentação das ações previstas no Plano de Comunicação, contudo, necessita de uma melhoria, uma vez que traz a frequência estimada das ações e os prazos sem quantificá-las no período. Somente através das explicações fornecidas no Anexo V do relatório de prestação de contas da Associação, identificamos e confirmamos a previsão quantitativa de 34 (trinta e quatro) ações, complementando o Plano de Comunicação. Dessa forma, atestamos a execução de 38/34 das ações, representando 112% de alcance da meta e 40 pontos (10 pontos X peso 4).				
CF1.2 - Realizar eventos de disseminação e integração		PESO	META	ALCANCE
CF1.2.1	Quantidade de Eventos	5	80%	n/a
CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	1	100%	n/a
CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	2	5%	n/a
A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.				
CF1.3 - Participar de eventos externos		PESO	META	ALCANCE
CF1.3.1	Participações Nacionais	4	100%	n/a
CF1.3.2	Participações Internacionais	4	100%	n/a
A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 18º mês de Contrato (maio de 2022), conforme cronograma de avaliações.				

SERVIÇO CF2. GESTÃO DA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS (SALAS E LOTES)

A Gestão plena das ocupações dos Espaços do Parque Tecnológico depende da Concessão de Uso do Tecnocentro para a AEP TecBa , complementando o Contrato de Gestão. Até o fechamento do presente relatório técnico, o Contrato de Concessão de Uso, objeto do processo SEI 028.12248.2020.0002134-02, ainda não havia sido assinado. Dessa forma, os indicadores do Serviço CF2 somente serão aferidos e contabilizados após a formalização da referida concessão.				
CF2.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e instituições de CT&I		PESO	META	ALCANCE
CF2.1.1	Ações de Prospecção	5	80%	n/a
Vide comentário sobre o serviço.				
CF2.2 - Atrair e selecionar empresas		PESO	META	ALCANCE
CF2.2.1	Ocupação de Salas	3	100%	n/a

		Vide comentário sobre o serviço.					
		CF2.2.2	Ocupação de Lotes	3	100%	n/a	
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 30º mês de Contrato (maio de 2023), conforme cronograma de avaliações.					
		CF2.3 - Acompanhar as empresas residentes			PESO	META	ALCANCE
		CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	2	>90%	n/a	
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.					
		CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	2	5%	n/a	
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.					

SERVIÇO CF3. INCUBAÇÃO DE EMPRESAS						
		A governança da incubadora se encontra sob a gestão direta da SECTI com a Agência UNEB de Inovação, devendo incluir oficialmente a AEPTECBA , através de um Termo Aditivo do Acordo de Cooperação. Somente após essa formalização, a Associação deverá assumir a gestão da incubadora e se responsabilizar sobre o seu desempenho.				
		CF3.1 - Prospectar e sensibilizar empresas e empreendedores		PESO	META	ALCANCE
		CF3.1.1	Ações de Prospecção	5	80%	n/a
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.				
		CF3.2 - Atrair e selecionar empresas e empreendedores		PESO	META	ALCANCE
		CF3.2.1	Ocupação de Salas da Incubadora	5	100%	n/a
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.				
		CF3.3 - Assessorar a empresa nos aspectos técnicos/ gestão/ negócios		PESO	META	ALCANCE
		CF3.3.1	Assessorias Realizadas	5	80%	n/a
		Apesar do processo de incubação no período avaliado ainda se encontrar sob a gestão direta da SECTI/UNEB, em acompanhamento, a AEPTECBA verificou, apontando no seu relatório, que, no período, foram realizadas 100% das assessorias planejadas para as 11 (onze) empresas instaladas na incubadora Áity.				
		CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	3	5%	n/a
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.				
		CF3.4 - Monitorar a evolução da empresa		PESO	META	ALCANCE
		CF3.4.1	Monitoramento Realizado	5	80%	n/a
		Apesar do processo de incubação no período avaliado ainda se encontrar sob a gestão direta da SECTI/UNEB, em acompanhamento, a AEPTECBA verificou, apontando no seu relatório, que "De acordo com a Agência Uneb de Inovação foram realizadas no 3º trimestre de 2021, atividades de monitoramento nas empresas JHSL-Meu Médico; Sol do Nordeste; Cultivaê; Pronto Afeto, de acordo com o relato do coordenador da Agência UNEB de Inovação, conforme atas da reunião de acompanhamento da Aity, conforme Anexo V"				
		CF3.4.2	Graduações	n/a		n/a
		A primeira medição oficial deste indicador está prevista para o 18º mês de Contrato (maio de 2022), conforme cronograma de avaliações.				

SERVIÇO CF4. ACELERAÇÃO DE EMPRESAS						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

		CF4.1 - Prospectar fontes de recursos		PESO	META	ALCANCE
		CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	4	80%	n/a
		CF4.1.2	Aceleração de Empresas	Informação gerencial		n/a
		A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 18º mês de Contrato (maio de 2022), conforme cronograma de avaliações.				
		CF4.2 - Monitorar investimentos nas incubadas		PESO	META	ALCANCE
		CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	Informação gerencial		n/a
		A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 18º mês de Contrato (maio de 2022), conforme cronograma de avaliações.				

SERVIÇO CF5. GESTÃO DE SERVICOS COMPARTILHADOS					
	Atividade CF5.1 - Gerenciar a prestação de serviços compartilhados		PESO	META	ALCANCE
	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	4	100%	100%
	Em seu Plano de Serviços, a Associação apresenta como seus serviços compartilhados iniciais, a disponibilização do auditório para eventos e as estações de trabalho do <i>coworking</i> (Espaço Colaborar). O Espaço Colaborar, apesar de se encontrar apto, não foi inaugurado no período da avaliação atual. Dessa forma, mesmo sendo previsto no Plano de Trabalho, esse serviço não será contabilizado para efeito do desempenho da OS no período. A disponibilidade do Auditório no período foi apontada em 180 horas, previstas e realizadas, determinando o alcance de 100% e 40 pontos (10 pontos X peso 4).				
	CF5.1.2	Utilização de Serviços	1	100%	100%
	Em seu Plano de Serviços, a Associação apresenta como seus serviços compartilhados iniciais, a disponibilização do auditório para eventos e as estações de trabalho do <i>coworking</i> (Espaço Colaborar). O Espaço Colaborar, apesar de se encontrar apto para uso, não foi inaugurado conforme programado, até o momento desta avaliação. Dessa forma, apesar de previsto, esse serviço não será contabilizado para efeito do desempenho da OS no período. Com a previsão de 2 (duas) utilizações no período e a comprovação de 2 (dois) eventos realizados: do Detran-Ba (Semana Nacional de Trânsito 2021) e FesfTech (empresa residente) e, excluindo o serviço relacionado ao Espaço Colaborar do cômputo, calculamos o alcance de 100% da meta, com a execução de 2/2 eventos, atingindo 10 pontos (10 pontos X peso 1).				
	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	3	≤5%	n/a
	A primeira medição oficial destes indicadores está prevista para o 12º mês de Contrato (novembro de 2021), conforme cronograma de avaliações.				

A partir da Fase de Operação, a aferição deve calcular o **ID trimestral**, que considera a ponderação de 30% do subíndice do Componente de Gestão (ICG) e 70% do subíndice do Componente Finalístico (ICF):

$$ID \text{ Trimestral} = (ICF * 0,7) + (ICG * 0,3)$$

Dessa forma, conforme pontuado nos comentários acima, a aferição dos Indicadores dos Componentes de Gestão (ICG) e Finalístico (ICF) do período determinou os valores a seguir demonstrados:

Componente de Gestão:

Indicador	Status Indicador	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
CG1.1.1	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG1.1.2	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG1.2.1	OK	50	50
CG1.2.2	aguardando Concessão	n/a	n/a
CG1.3.1	OK	10	10
CG1.4.1	OK	10	10
CG2.1.1	OK	50	50
CG2.2.1	OK	50	50

CG3.1.1	não houve contratação de pessoal no período	50	n/a
CG3.1.2	não houve contratação de pessoal no período	40	n/a
CG3.2.1	OK	20	20
CG3.3.1	OK	50	50
CG3.3.2	OK	50	50
CG4.1.1	OK	30	30
CG4.2.1	OK	20	16
CG4.2.2	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG4.2.3	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG4.2.4	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG4.2.5	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG5.1.1	atraso justificado	50	0
CG5.2.1	OK	50	50
CG5.3.1	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CG5.4.1	OK	30	30
CG5.4.2	OK	30	30
	TOTAL	540	446
			0,8920
		ICG	89,20%

Tabela 2 - Resumo dos Indicadores CG

Componente Finalístico:

Indicador	Status Indicador	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
CF1.1.1	OK	40	40
CF1.2.1	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF1.2.2	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF1.2.3	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF1.3.1	próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF1.3.2	próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF2.1.1	aguardando Concessão	n/a	n/a
CF2.2.1	aguardando Concessão	n/a	n/a
CF2.2.2	aguardando Concessão próxima medição em mai/23	n/a	n/a
CF2.3.1	aguardando Concessão próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF2.3.2	aguardando Concessão próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF3.1.1	aguardando formalização próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF3.2.1	aguardando formalização próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF3.3.1	aguardando formalização	n/a	n/a
CF3.3.2	aguardando formalização próxima medição em nov/21	n/a	n/a
CF3.4.1	aguardando formalização	n/a	n/a
CF3.4.2	Informação gerencial próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF4.1.1	próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF4.1.2	Informação gerencial próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF4.2.1	Informação gerencial próxima medição em mai/22	n/a	n/a
CF5.1.1	OK	40	40
CF5.1.2	OK	10	10
CF5.1.3	próxima medição em nov/21	n/a	n/a
	TOTAL	90	90
			1,0000
		ICF	100%

Tabela 3 - Resumo dos Indicadores CF

A partir dos valores apurados, com 89,20% de ICG e 100% de ICF, determina-se que o ID Trimestral no período foi de **96,76%**, indicando **Alta Capacidade de Gestão** no período (ID entre 0,90 e 1,00).

$$\text{ID Trimestral} = (1,00 \times 0,7) + (0,9920 \times 0,3) = 0,9676$$

6.2.PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Considerando-se o **Custeio Referencial (CR)** do contrato, definido em R\$ 1.000.000,00 trimestrais (R\$ 4.000.000 por ano) e o valor de **Arrecadação Referencial (AR)** garantido pela **CONTRATANTE** através da sua política de preços de ocupação, obtém-se o valor do **Custeio Devido (CD)** pela **CONTRATANTE** no trimestre:

$$CD = CR - AR$$

Enquanto o **Custeio Referencial (CR)** é pré-estabelecido em contrato, a **Arrecadação Referencial (AR)** é aferida através do valor total trimestral dos contratos de ocupação (Termos de Permissão/Cessão de Uso) transferidos para a gestão da **AEPTECBA**.

Até o dia **31 de agosto de 2021**, nenhum contrato de ocupação havia sido transferido para a gestão da **AEPTECBA**, dessa forma, a **Arrecadação Referencial (AR)** no período teve valor zero, determinando que o **Custeio Devido (CD)** fosse igual ao **Custeio Referencial (CR)**:

$$AR = R\$0,00$$

$$CD = CR = R\$1.000.000,00$$

O **Custeio Devido (CD)** para o trimestre foi calculado em **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

7.2.CONTRAPARTIDAS ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Os pagamentos, pela **SECTI**, de contratos de prestação de serviços operacionais referentes ao Parque Tecnológico, assim como o pagamento das suas contas de consumo são considerados como **contrapartidas econômicas**, devendo ser contabilizadas como parte do custeio contratual do Parque, devendo ser abatidas do montante devido a cada período. Não são considerados como contrapartidas econômicas os pagamentos de obras, sejam de caráter construtivo ou manutenções corretivas, assim como valores pagos decorrentes de convênios da **SECTI** com agentes de CT&I, mesmo que estejam relacionados com atividades executadas no Parque Tecnológico.

Durante a **Fase de Implantação**, os valores dos contratos efetivamente transferidos para a gestão da **AEPTECBA**, deverão ser repassados, como **contrapartidas financeiras**.

O 1º Repasse Trimestral, referente ao período de junho a agosto de 2021, no valor de R\$ 1.011.191,80 (um milhão, onze mil cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme apontado no relatório anterior, foi efetivado em atraso, 05 de julho de 2021. Da mesma forma, o 2º Repasse Trimestral, referente ao período de setembro a novembro de 2021, deveria ter sido realizado no início de setembro, mas também foi executado com atraso, em 11 de novembro de 2021, no valor de R\$ 927.464,02 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme demonstrado a seguir.

Apesar dos conceitos de Contrapartidas Econômica (CpE) e Financeira (CpF), originalmente, estarem relacionados com a Fase de Implantação, a **SECTI**, excepcionalmente, conforme relatado no trimestre anterior, ainda manteve alguns contratos como Contrapartidas Econômicas. Nesse sentido, no **trimestre anterior, correspondente ao período de junho/julho/agosto de 2021**, os pagamentos detalhados na tabela a seguir, foram efetivados:

Natureza	Objeto/Contrato	jun/21	jul/21	ago/21	
Mão de Obra	016/2019 (NAUTILUS - Manutenção)	10.087,39	10.087,39	6.724,92	
Mão de Obra	003/2020 (NAUTILUS - Administração)	13.307,14	13.307,14	8.427,86	
Mão de Obra	013/2016 (BRASPE)	3.316,74			
Serviços	TRD (Speedway)	2.716,67			
Serviços	018/2018 (W Almeida) (*)	4.625,00	3.854,17		
Concessionárias	Embasa	659,70	3.651,62	1.002,24	
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	1.141,82	1.155,48	735,86	
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	25.706,24	26.466,72	26.324,37	
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.070,75	1.115,84	1.411,36	
	TOTAL	62.631,45	59.638,36	44.626,61	166.896,42

Tabela 5 - Contrapartidas Econômicas

(*) Apesar do valor de R\$ 51.312,86 (cinquenta e um mil trezentos e doze reais e oitenta e seis centavos) previsto do processo de pagamento de **junho** do Contrato, o montante referente à utilização do saldo de peças foi subtraído do total e não considerado como Contrapartida Econômica por representar uma pendência da **SECTI** na regularização do sistema de climatização.

Conforme apresentado na Nota Técnica que detalha os cálculos do 1º Repasse Trimestral, que antecipou os Repasses para o período de junho a agosto, o total de R\$ 185.700,42 (cento e oitenta e cinco mil e setecentos reais e quarenta e dois centavos) foi deduzido, antecipando o pagamento das contrapartidas econômicas mantidas pela **SECTI** no período, conforme apresentado na tabela a seguir, extraída do referido documento:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Mão de Obra	016/2019 (NAUTILUS - Manutenção)	10.087,39	30.262,17
Mão de Obra	003/2020 (NAUTILUS - Administração)	16.271,62	48.814,86
Serviços	018/2018 (W Almeida)	4.625,00	9.250,00

Serviços	TRD (Speedway)	2.716,67	2.716,67
Mão de Obra	013/2016 (BRASPE)	3.316,74	3.316,74
Concessionárias	Embasa	1.672,94	5.018,82
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	2.777,00	8.331,00
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	24.456,40	73.369,20
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.540,32	4.620,96
	TOTAL	67.464,08	185.700,42

Tabela 6 - Contrapartidas Econômicas Deduzidas no Repasse Anterior

Sendo assim, a diferença entre o total estimado à época, subtraído do repasse anterior, e o total realizado através da manutenção da execução das Contrapartidas Econômicas, identifica-se que a **SECTI** deduziu, a mais, do referido Repasse, o montante de R\$ 18.804,00 (dezoito mil oitocentos e quatro reais), que representa o saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1}) do trimestre anterior, em favor da **AEPTEcBa**, a ser contabilizado no cálculo do repasse trimestral seguinte (referente ao período de setembro a novembro de 2021):

Valor de Contrapartidas deduzido do repasse anterior	R\$ 185.700,42
Contrapartidas Econômicas realizadas	(R\$ 166.896,42)
Saldo de Contrapartidas Econômicas (CpE_{t-1})	R\$ 18.804,00

Tabela 7 - Saldo de Contrapartidas Econômicas

7.3. AJUSTE DE ARRECADAÇÃO

O **Ajuste de Arrecadação (AA)** de um trimestre (t) é calculado pela diferença entre a **Arrecadação Referencial (AR)** e a **Arrecadação Efetiva (AE)** no trimestre anterior (t-1):

$$AA_t = AR_{t-1} - AE_{t-1}$$

Como nenhum contrato de ocupação foi transferido para a AEPTEcBa, os valores de Arrecadação, Referencial (AR) e Efetiva (AE) permaneceram zerados. Dessa maneira, não houve Ajuste de Arrecadação (AA) durante o trimestre.

7.4. REPASSE PREVISTO

O cálculo do **Repasse Previsto (RP)** para o trimestre seguinte é efetuado a partir do **Custeio Devido (CD)** para o trimestre, subtraído do **Ajuste de Arrecadação (AA)**.

Excepcionalmente, enquanto perdurarem as **Contrapartidas Econômicas (CpE)** até a transição completa dos respectivos contratos para a **AEPTEcBa**, o saldo do trimestre anterior (**CpE_{t-1}**), assim como a previsão de futuros pagamentos das **Contrapartidas Econômicas (CpE_t)** para o trimestre seguinte deverão ser contabilizados no cálculo do **Repasse Previsto (RP)**:

$$RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t$$

Assim, a **SECTI** ainda manteve os contratos a seguir para o trimestre correspondente ao período de setembro a novembro de 2021:

Natureza	Objeto/Contrato	Valor Médio Mensal (R\$)	Valor Total Trimestral (R\$)
Concessionárias	Embasa	1.672,94	5.018,82
Concessionárias	5039443 (COELBA/SEINFRA)	2.777,00	8.331,00
Concessionárias	5039948 (COELBA/TECNOCENTRO)	24.456,40	73.369,20
Concessionárias	COELBA/Baixa Tensão TECNOCENTRO)	1.540,32	4.620,96
	TOTAL CpE_t	30.446,66	91.339,98

Tabela 8- Contrapartidas Econômicas Estimadas para o período de setembro a novembro/2021

Obs: O valor médio mensal das despesas com Concessionárias, foram tomados como base da média do consumo de 2020 e 2021, conforme ANEXO I.

A partir dos valores apresentados, o **Repasse Previsto para o 2º trimestre**, referente aos meses de **setembro/outubro/novembro de 2021**, totalizará **R\$ 927.464,02 (novecentos e vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dois centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Custeio Devido (CD)	R\$ 1.000.000,00
Ajuste de Arrecadação (AA)	R\$ 0,00

Saldo de Contrapartida Econômica anterior (CpE $t-1$)	R\$ 18.804,00
Desconto de futuras Contrapartidas Econômicas (CpE t)	-R\$ 91.339,98
TOTAL	R\$ 927.464,02

Tabela 9 - Cálculo do Repasse Trimestral

8.DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

8.1.RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

ANEXO II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período (00044452173)

8.2.DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

ANEXO III - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período (00044455006)

8.3.ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

De uma maneira geral, observa-se, mais uma vez, que os repasses realizados no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela **AEPTEC Ba** à época foram suficientes para o cumprimento de suas obrigações, tornando positiva sua saúde financeira.

Analisando a movimentação financeira do trimestre através do regime de caixa, identificamos os valores totais a seguir:

Receitas	R\$ 1.118.778,54
Despesas:	R\$ 702.665,02
Saldo Total em Conta Bancária:	R\$ 416.113,52
Saldo em Caixa:	R\$ 227,65

O Saldo Total em Conta Bancária identificado pela **CMA**, no valor de R\$ 416.113,52 (quatrocentos e dezesseis mil cento e treze reais e cinquenta e dois centavos) diverge do Total do Saldo da Conta Bancária apresentado pela **AEPTEC Ba**, R\$ 416.341,17 (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) que inclui nesse cálculo, o Saldo em Caixa, de R\$ 227,65 (duzentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), apesar da recomendação desta **CMA**, no último relatório, de destacar os valores “em caixa” dos totais, separando-o do total “em Conta Bancária” com o intuito de evitar divergências de valores. A adoção da prática recomendada proporcionará mais clareza nesses valores.

No relatório de comprometidos, esta CMA identificou que a **AEPTEC Ba** não inseriu em seu relatório o provisionamento referente a “locação de van com motorista”. Sendo assim, a CMA acrescentou em seu relatório destacando o valor (em vermelho), que foi somado ao montante provisionado para o próximo trimestre.

A análise dos demonstrativos sintético e analítico (através de regime de competência) identificou uma Receita Total no valor de R\$ 855.362,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e um Custo Total de R\$ 771.294,92 (setecentos e setenta e um mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos), determinando assim um saldo positivo de R\$ 84.067,64 (oitenta e quatro mil sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme a tabela a seguir:

Receita Total:	R\$ 855.362,56
Custo Total:	R\$ 771.294,92
Saldo Total:	R\$ 84.067,64

9.AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

No período referente ao presente relatório, entre julho e setembro de 2021, não ocorreu nenhuma aferição da satisfação dos usuários.

10.MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

11.NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a data presente, não há registros de manifestações de órgãos de controle referente ao Contrato de Gestão.

12. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Do ponto de vista da **SECTI**, enquanto **CONTRATANTE**, houve atraso no pagamento do repasse previsto para o período: o 2º Repasse Trimestral referente ao período de setembro a novembro de 2021, previsto para o início de setembro, somente foi realizado em 11 de novembro de 2021.

Conforme apontados nos relatórios anteriores, as pendências a seguir relacionadas persistiram no período referente ao presente relatório, impactando na autonomia da **CONTRATADA** para alcançar o desempenho ideal:

1. As pendências na realização das intervenções na infraestrutura do Tecnocentro, conforme apontada na Proposta Técnica da **AEPTEcBa**, integrante do Contrato de Gestão, principalmente as manutenções corretivas previstas impossibilitaram a realização plena das manutenções preventivas planejadas.
2. A demora na formalização do Contrato de Concessão de Uso do Tecnocentro para a **AEPTEcBa** impactou diretamente na sua gestão da ocupação dos espaços do prédio e da arrecadação de valores diretamente junto às empresas e organizações.

As obrigações da **CONTRATADA**, previstas na **Cláusula Sétima** do Contrato de Gestão, foram cumpridas satisfatoriamente.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas acima e as observações presentes no relatório, a operação da **AEPTEcBa**, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de Recursos Humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

13. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que *“As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo II - Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos. Para a aplicação do desconto, pressupõe-se a realização tempestiva dos repasses dos recursos financeiros à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.”*

O Anexo II do Contrato de Gestão (Avaliação de Desempenho e Aplicação de Descontos) traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 10% (dez por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão, de acordo com os parâmetros abaixo:

ID Trimestral	DESCONTO
0,90 a 1,00	0%
0,80 a 0,89	2,5%
0,70 a 0,79	5%
Menos de 0,70	10%

No 2º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de abril a junho de 2021, houve o alcance pela Organização Social, de 89% do Índice do Componente de Implantação. Ocorre que os repasses dos recursos financeiros previstos no período foram realizados pela SECTI intempestivamente, tendo em vista a ocorrência de algumas pendências operacionais e administrativas, conforme descrito no capítulo 5 (Destaques da Operação no Período) deste documento.

Por outro lado, como o Contrato não prevê aplicação de descontos durante a Fase de Implantação, não foram realizadas deduções a esse título sobre os repasses financeiros do próximo período.

14. RECOMENDAÇÕES

Os trabalhos de análise da 3ª Prestação de Contas do Contrato de Gestão, referente ao período de julho a setembro de 2021, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos, além de reforçar recomendações já apontadas anteriormente e ainda não implementadas pela **AEPTEcBa**:

No exercício administrativo-financeiro da AEPTEcBa:

1. Reforçar e demonstrar, sempre que possível, o exercício da “autogestão” que fundamenta a contratação da Associação para a Gestão do Parque Tecnológico.
2. Ao realizar aquisições, através de sites e apps de *cashback*, a AEPTEcBa deve inserir, em conjunto com o boleto de pagamento, a relação dos itens adquiridos na Nota Fiscal, facilitando assim a análise comprobatória realizada por esta **CMA**.
3. Reiteramos a recomendação desta **CMA** de destacar os valores “em caixa” dos totais, separando-o do total “em Conta Bancária” com o intuito de evitar divergências de valores. A adoção da prática recomendada proporcionará mais clareza nesses valores. Observar que o modelo do relatório já foi alterado para prever essa modificação.
4. Checar com prudência os dados inseridos nos relatórios financeiros, para que não haja divergências nos valores encontrados pela **CMA**.

Nos futuros Relatórios de Prestações de Contas:

1. Melhorar a organização dos documentos comprobatórios, apresentando-os de acordo com os indicadores a que se referem, assim como evidenciar, sempre que possível, através de indicação textual nos comentários sobre os indicadores, quais os documentos que atestam os resultados de cada indicador, além de eventuais justificativas necessárias.
2. Na apresentação das aquisições, indicar as despesas realizadas através de Conta Corrente e Conta Caixa, discriminando os itens adquiridos, bem como relacionar os itens de consumo, CAPEX e serviços.
3. Evidenciar alterações contratuais ou cancelamentos de contratos firmados.
4. Revisar os quantitativos do “*Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados*” com os comentários efetuados sobre os resultados e seus documentos comprobatórios, evitando erros de digitação e divergência de valores com os Planos de Trabalho e com as evidências apresentadas.
5. Observar, para a próxima Prestação de Contas dentro da Fase de Operação, a necessidade de detalhar os “equipamentos e instalações” a que se refere o serviço CG4.2, assim como apresentar, para cada “equipamento e instalação” o seu “tempo total previsto” de disponibilidade, conforme Plano de Ação de Melhoria, no capítulo 6.2.
6. Reforçando as recomendações do relatório anterior, solicitamos que a OS apresente o relatório de recolhimento do INSS e FGTS contendo o nome dos funcionários, evidenciando, assim, seus recolhimentos.
7. Reiteramos as recomendações do relatório anterior para que seja apresentado o detalhamento dos recolhimentos de ISS, em relatório contendo: descrição, número da nota fiscal, valor bruto e valor da retenção de todos os serviços referentes a cada fatura mensal paga pela **AEPTecBa**.
8. Elaboração das planilhas, referentes ao ANEXO I (Comparativo entre metas Pactuadas e os Resultados alcançados, Demonstrativo Sintético e Analítico), discriminando de forma mensal e não trimestral, conforme estabelecido e aprovado pela **UMA**.
9. Nos processos de contratação de serviços que sejam enquadrados, de acordo com o Regimento de Compras da **AEPTecBa**, como dispensa de seleção de fornecedores, atentar para a necessidade de “autorização prévia da Diretoria Executiva ou Diretoria Administrativa Financeira”, conforme apontado no Capítulo II, Art. 3º, “Parágrafo Único” do referido Regimento de Compras: “*Fica dispensado o procedimento de Seleção de Fornecedores, mediante **prévia autorização por escrito da Diretoria Executiva ou Diretoria Administrativa Financeira***”.

15.PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Implantação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório e documentos apresentados pela Contratada com objetivo de emitir opinativo sobre o cumprimento do Contrato em tela no período de julho a setembro de 2021.

As análises foram conduzidas com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais - PEOS.

Assim, esta CMA entende que, até onde foi possível verificar, houve cumprimento do Contrato de Gestão por parte da Organização Social no período analisado de forma a recomendarmos a aprovação desta prestação de contas com as ressalvas destacadas no presente relatório e sem prejuízo da continuidade da prestação dos serviços com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Salvador, ___ de ___ de ____.

_____ Péricles Nogueira Magalhães Jr Presidente da Comissão	_____ Bárbara Carole Passos Alves Membro da Comissão
_____ Renato Guimarães Cardozo Membro da Comissão	_____ Marcelo Moraes de Almeida Membro da Comissão
_____ Maiara Souza Monteiro dos Santos Membro da Comissão	

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de

Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao titular da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI**, ao Conselho Deliberativo **Associação das Empresas do Parque Tecnológico - AEPTEC Ba** e ao **Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS**.

Salvador, ___ de ___ de ____.

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão)



Documento assinado eletronicamente por **Péricles Nogueira Magalhães Jr., Coordenador Executivo**, em 26/05/2022, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carole Passos Alves, Diretor**, em 26/05/2022, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maiara Souza Monteiro dos Santos, Coordenador III**, em 26/05/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Guimarães Cardozo, Coordenador I**, em 27/05/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Moraes de Almeida, Coordenador II**, em 27/05/2022, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00047976497** e o código CRC **36C7C120**.

3º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	jul/21		ago/21		set/21		1º TRIMESTRE		% ALCANCE
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	PREVISTO	REALIZADO	
COMPONENTE DE GESTÃO - CG																
1	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados/ Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	* ≥60% 10 pontos * 60% e ≥ 40% 5 pontos * 40% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
2	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	"≥40% 10 pontos * 40% e ≥ 20% 5 pontos * 20% 0 ponto"	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
3	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Real Total / Captação Real Total) X 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	855.362,56	771.294,92	90%
4	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	"≤ 5% 10 pontos * 5% e ≤ 15% 8 pontos * 15% e ≤ 25% 5 pontos * 25% 0 ponto"	4	40	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
5	CG1.3.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas)x 100	≥ 100% 10 pontos * 100% 0 ponto	1	10	R\$	47.767,94	47.767,94	218.607,21	218.607,21	236.900,04	236.900,04	503.275,19	503.275,19	100%
6	CG1.4.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	≥ 100% 10 pontos * 100% 0 ponto	1	10	R\$	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	40%	22,5%	178%
7	CG2.1.1	Aplicação do Regulamento de Compras	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado/ Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	processos de aquisição	33	33	44	44	41	41	118	118	100%
8	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	Notas Fiscais	15	15	24	24	26	26	65	65	100%
9	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	Processos de Seleção e Contratação	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	100%
10	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	4	40	Postos de Trabalho Ocupados	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00	100%
11	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	2	20	eventos	0	0	0	1	2	3	2	4	200%
12	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	R\$	36.915,94	36.915,94	62.122,20	62.122,20	62.202,20	62.202,20	161.240,34	161.240,34	100%
13	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	"=100% 10 pontos * 100% 0 ponto"	5	50	R\$	13.002,80	13.002,80	13.002,80	13.002,80	13.002,80	13.002,80	39.008,40	39.008,40	100%
14	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	"=100% 10 pontos * 100% ≥ 90% 9 pontos * 90% e ≥80% 8 pontos * 80% 0 ponto"	3	30	ações de manutenção	1	1	2	2	3	3	6	6	100%
15	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	"=0% 10 pontos * 0% e ≤ 20% 8 pontos * 20% e ≤ 30% 5 pontos * 30% 0 ponto"	2	20	tempo de indisponibilidade	0	0	0	0	0	0,00	217.929,60	5,00	0,002%
16	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos * 5% e ≤ 15% 5 pontos * 15% 0 ponto"	1	10	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a

17	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	"≤5% 10 pontos > 5% e ≤ 15% 5 pontos > 15% 0 ponto"	1	10	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
19	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	"= 100% 10 pontos < 100% ≥ 90% 9 pontos < 90% e ≥ 80% 8 pontos < 80% 0 ponto"	2	20	Equipamentos e instalações	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Relatórios de Prestação de Contas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	5	50	Relatórios de Prestação de Contas	0	0	0	0	1	1	1	1	100%
22	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	Ações de melhoria	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
23	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	Ocorrências de descumprimento	0	0	0	0	0	0	0	0	0%
24	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	"=100% 10 pontos < 100% 0 ponto"	3	30	Ocorrências de responsabilização por irregularidade	0	0	0	0	0	0	0	0	0%

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF																
25	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	4	40	ações de Mídia	0	0	0	0	38	34	38	34	112%
26	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	5	50	eventos	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
27	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 90% e ≤ 100% 8 pontos ≥ 80% e ≤ 90% 5 pontos ≤ 80% 0 ponto	1	10	pessoas participantes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
28	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	≤5% 10 pontos ≥ 5% e ≤ 15% 5 pontos ≥ 15% 0 ponto	2	20	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
29	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 90% 9 pontos ≥ 90% e ≤ 80% 8 pontos ≤ 80% 0 ponto	4	40	participações ativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
30	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 90% 9 pontos ≥ 90% e ≤ 80% 8 pontos ≤ 80% 0 ponto	4	40	participações ativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
31	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	5	50	prospecções realizadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
32	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 90% 9 pontos ≥ 90% e ≤ 80% 8 pontos ≤ 80% 0 ponto	3	30	taxa de ocupação de salas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
33	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 90% 9 pontos ≥ 90% e ≤ 80% 8 pontos ≤ 80% 0 ponto	3	30	taxa de ocupação de lotes	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
34	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	>90% 10 pontos ≥ 60% e ≤ 90% 8 pontos ≥ 40% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 40% 0 ponto	2	20	empresas em conformidade	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
35	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	≤5% 10 pontos ≥ 5% e ≤ 15% 5 pontos ≥ 15% 0 ponto	2	20	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
36	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	5	50	prospecções realizadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
37	CF3.2.1	Ocupação de Salas da Incubadora	(Ocupação de Salas Real / Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 90% 9 pontos ≥ 90% e ≤ 80% 8 pontos ≤ 80% 0 ponto	5	50	ocupação de salas real	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
38	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	5	50	assessorias realizadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
39	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	≤5% 10 pontos ≥ 5% e ≤ 15% 5 pontos ≥ 15% 0 ponto	3	30	Avaliações Negativas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
40	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	5	50	monitoramentos realizados	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
41	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	Informação Gerencial	n/a	n/a	empresas graduadas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
42	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	≥80% 10 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 5 pontos ≤ 60% 0 ponto	4	40	ações de prospecção	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
43	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	empresas aceleradas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
44	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	empresas aceleradas	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
45	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 80% 9 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 8 pontos ≤ 60% 0 ponto	4	40	tempo disponível	0	0	0	0	180	180	180	180	100%
46	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	≥100% 10 pontos ≥ 100% e ≤ 80% 9 pontos ≥ 80% e ≤ 60% 8 pontos ≤ 60% 0 ponto	1	10	tempo de utilização	0	0	0	0	2	2	2	2	100%



3º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	103.541,18
Total de entradas (f)	1.015.237,36
Repasse Públicos no Período - Custeio	548.430,33
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00
Repasse Públicos de período anterior - Custeio	462.761,47
Resultado de Aplicações Financeiras	4.004,74
Reembolso de despesas	0,00
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	40,82
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	1.118.778,54
Total de saídas (g)	702.665,02
Despesas de Custeio	657.435,39
Despesas Pagas do Período	478.541,19
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	178.894,20
Despesas de Investimento	45.229,63
Despesas Pagas do Período	29.290,38
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	15.939,25
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 416.113,52
SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 416.113,52
Despesas a Pagar (h)	253.003,63
Despesas a Pagar - Custeio	253.003,63
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
Receitas a Receber (j)	302.886,67
Repasse Públicos a Receber - Custeio	302.886,67
Repasse Públicos a Receber - Investimento	0,00
Repasse Públicos a Receber - Períodos Anteriores	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) + (j-h)	R\$ 465.996,56

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	613,52
Saldo Atual de Aplicação Financeira	415.500,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 416.113,52
Saldo Atual em Caixa	227,65
CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
CÁLCULO DO REPASSE	
Custeio Referencial (CR)	1.000.000,00
Arrecadação Referencial (AR)	0,00
Custeio Devido (CD=CR-AR)	1.000.000,00
Arrecadação Referencial anterior (AR _{t-1})	0,00
Arrecadação Efetiva anterior (AE _{t-1})	0,00
Ajuste de Arrecadação (AA _t = AR _{t-1} - AE _{t-1})	0,00
Custeio Devido (CD)	1.000.000,00
Ajuste de Arrecadação (AA)	0,00
Contrapartidas Econômicas (CpE _{t-1})	18.804,00
Antecipação de Contrapartidas Financeiras (CpE _t)	91.339,98
Repasse Previsto (RP = CD - AA + CpE_{t-1} - CpE_t)	927.464,02

3º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Total de Receitas	
1.1.1 Repasse										
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	548.430,33	0,00	0,00	0,00	0,00	302.886,67	548.430,33	302.886,67	851.317,00	462.761,47
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(A) Total de Repasses	548.430,33	0,00	0,00	0,00	0,00	302.886,67	548.430,33	302.886,67	851.317,00	462.761,47
1.2 Outras Receitas									0,00	
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	684,89	0,00	1.232,59	0,00	2.087,26	0,00	4.004,74	0,00	4.004,74	0,00
1.2.2 Reembolso de despesas - total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 Arrecadação direta pelos espaços previstos no contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	40,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,82	0,00	40,82	0,00
(B) Total de Outras Receitas	725,71	0,00	1.232,59	0,00	2.087,26	0,00	4.045,56	0,00	4.045,56	0,00
Total Geral das Receitas Operacionais	549.156,04	0,00	1.232,59	0,00	2.087,26	302.886,67	552.475,89	302.886,67	855.362,56	462.761,47

2. Despesas de Custeio	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Remunerações	33.835,94	0,00	33.835,94	0,00	33.835,94	0,00	101.507,82	0,00	101.507,82	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	25.206,26	25.206,26	25.206,26	25.206,26	65.022,66	50.412,52	65.022,66	115.435,18	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	3.080,00	0,00	3.080,00	0,00	3.160,00	80,00	9.320,00	80,00	9.400,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	36.915,94	25.206,26	62.122,20	25.206,26	62.202,20	65.102,66	161.240,34	65.102,66	226.343,00	0,00
2.2 Serviço de Terceiros	1.100,00	0,00	133.682,17	25.338,39	147.208,43	200.043,27	281.990,60	200.043,27	482.033,87	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	1.100,00	0,00	133.682,17	25.338,39	147.208,43	200.043,27	281.990,60	200.043,27	482.033,87	0,00
2.3 Despesas Gerais	9.551,63	2,72	11.279,51	0,00	11.416,02	2.873,80	32.247,16	2.873,80	35.120,96	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	9.551,63	2,72	11.279,51	0,00	11.416,02	2.873,80	32.247,16	2.873,80	35.120,96	0,00
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00	727,00	0,00
2.5 Tributos	200,37	0,00	274,96	0,00	1.013,18	0,00	1.488,51	0,00	1.488,51	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	200,37	0,00	274,96	0,00	1.013,18	0,00	1.488,51	0,00	1.488,51	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	47.767,94	25.208,98	207.358,84	50.544,65	222.566,83	268.019,73	477.693,61	268.019,73	745.713,34	0,00

3. Despesa de Investimento	Mês 01 (JUL)		Mês 02 (AGO)		Mês 03 (SET)		TOTAL PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	11.248,37	0,00	14.333,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	11.248,37	0,00	14.333,21	0,00	25.581,58	0,00	25.581,58	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	47.767,94	25.208,98	218.607,21	50.544,65	236.900,04	268.019,73	503.275,19	268.019,73	771.294,92	0,00

3º Relatório Técnico Trimestral de Execução do Contrato de Gestão nº 01/2020 - Período 01/07/2021 a 30/09/2021

Tabela 04 - Parâmetros para aplicação de desconto

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA (A)	PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE (B)	DESEMPENHO (B) / (A)
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Ações de Mídia	(Qtde de Ações de Mídia Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	40	40	100,0%
2	CF1.2.1	Quantidade de Eventos	(Qtde de Eventos Realizados / Qtde de Eventos Previstos no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	5	n/a	n/a	n/a
3	CF1.2.2	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Pessoas Participantes / Qtde Prevista no Plano do Evento) X 100	1	n/a	n/a	n/a
4	CF1.2.3	Participação Quantitativa em Eventos	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	2	n/a	n/a	n/a
5	CF1.3.1	Participações Nacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos nacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
6	CF1.3.2	Participações Internacionais	(Qtde de Participações ativas em eventos internacionais / Qtde Prevista no Plano de Comunicação e Marketing) X 100	4	n/a	n/a	n/a
7	CF2.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
8	CF2.2.1	Ocupação de Salas	(Taxa de Ocupação de Salas Real / Taxa de Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
9	CF2.2.2	Ocupação de Lotes	(Taxa de Ocupação de Lotes Real / Taxa de Ocupação de Lotes Prevista no Plano de Ocupação) X 100	3	n/a	n/a	n/a
10	CF2.3.1	Conformidade de Ocupação	(Qtde de empresas em conformidade / Qtde empresas residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
11	CF2.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Residentes) X 100	2	n/a	n/a	n/a
12	CF3.1.1	Ações de Prospecção	(Qtde de Prospecções Realizadas / Qtde de Prospecções Previstas no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
13	CF3.2.1	Ocupação de Salas da Incubadora	(Ocupação de Salas Real / Ocupação de Salas Prevista no Plano de Ocupação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
14	CF3.3.1	Assessorias Realizadas	(Qtde de Assessorias Realizadas / Qtde de Assessorias Previstas no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
15	CF3.3.2	Satisfação de Ocupação	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde Total de Avaliações) X 100	3	n/a	n/a	n/a
16	CF3.4.1	Monitoramento Realizado	(Qtde de Monitoramentos Realizados / Qtde de Monitoramentos Previstos no Plano de Incubação) X 100	5	n/a	n/a	n/a
17	CF3.4.2	Graduações	(Qtde de Empresas Graduadas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
18	CF4.1.1	Ações de Prospecção de Fontes de Recursos	(Qtde de Ações de Prospecção Realizadas / Qtde de Ações Previstas no Plano de Incubação) X 100	4	n/a	n/a	n/a
19	CF4.1.2	Aceleração de Empresas	(Qtde de Empresas Aceleradas / Qtde de Empresas Incubadas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
20	CF4.2.1	Investimentos em Incubadas	(Qtde de Empresas Aceleradas com crescimento do Patrimônio Líquido / Qtde de Empresas Aceleradas) X 100	n/a	n/a	n/a	n/a
21	CF5.1.1	Disponibilidade de Serviços	(Tempo disponível para o serviço / Tempo previsto no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	4	40	40	100,0%
22	CF5.1.2	Utilização de Serviços	(Tempo utilizado / Tempo disponível definido no Plano Anual de Serviços Prestados) X 100	1	10	10	100,0%
23	CF5.1.3	Satisfação com Serviços	(Qtde de Avaliações Negativas / Qtde de Participantes do Evento) X 100	3	n/a	n/a	n/a
Índice do Componente Finalístico (ICF)					90	90	100,00%
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
24	CG1.1.1	Captação de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais captados / Valor dos recursos de custeio previstos em contrato) x 100	1	n/a	n/a	n/a
25	CG1.1.2	Execução de Recursos Extracontratuais	(Valor dos recursos financeiros extracontratuais executados / Valor total dos recursos de custeio executado) x 100	1	n/a	n/a	n/a
26	CG1.2.1	Saúde Financeira	(Custo Real Total / Captação Real Total) X 100	5	50	50	100,0%
27	CG1.2.2	Adimplência	(Valor total vencido e não recebido / Valor total vencido) X 100	4	n/a	n/a	n/a
28	CG1.3.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total das despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	1	10	10	100,0%
29	CG1.4.1	Limite de gastos com pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	1	10	10	100,0%
30	CG2.1.1	Conformidade de Despesas efetuadas pela OS	Qtde de processos de aquisição concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de aquisição concluídos no período) x 100	5	50	50	100,0%
31	CG2.2.1	Obrigações com Fornecedores	(Qtde de Notas Fiscais vencidas e liquidadas / Qtde de Notas Fiscais Vencidas) x 100	5	50	50	100,0%
32	CG3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado / Qtde de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	5	50	50	100,0%



33	CG3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(Qtde de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ Qtde de postos de trabalho ocupados) x 100	4	40	40	100,0%
34	CG3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Qtde de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Qtde de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	2	20	20	100,0%
35	CG3.3.1	Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor total de salários e encargos pagos / Valor total de salários e encargos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
36	CG3.3.2	Provisionamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias	(Valor dos provisionamentos realizados/ Valor dos provisionamentos devidos) x 100	5	50	50	100,0%
37	CG4.1.1	Manutenção dos bens públicos	(Qtde de ações de manutenção executadas / Qtde de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) x 100	3	30	30	100,0%
38	CG4.2.1	Disponibilidade das Instalações	(Tempo de Indisponibilidade não programada das Instalações e Equipamentos / Tempo Total Previsto) X 100	2	20	16	80,0%
39	CG4.2.2	Satisfação - Dimensão Higiene	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Higiene / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
40	CG4.2.3	Satisfação - Dimensão Conforto	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Conforto / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
41	CG4.2.4	Satisfação - Dimensão Segurança	(Qtde de Avaliações Negativas na dimensão Segurança / Qtde de Profissionais que responderam sobre as adequação dos equipamentos e instalações para o trabalho) X 100	1	n/a	n/a	n/a
42	CG4.2.5	Condições de Uso de instalações e equipamentos	(Qtde de equipamentos e instalações em condições de uso / Qtde de equipamentos e instalações vistoriados) x 100	2	n/a	n/a	n/a
43	CG5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	n/a	n/a	n/a
44	CG5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	(Qtde de Relatórios de Prestação de Contas ou Técnicos submetidos ao Conselho/ Qtde de Relatórios previstos) x 100	5	50	50	100,0%
45	CG5.3.1	Implementação do Plano de Melhoria da Gestão	(Qtde de ações de melhoria concluídas/ Qtde de ações de melhoria previstas) x 100	3	n/a	n/a	n/a
46	CG5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Qtde de ocorrências de descumprimento de cláusula contratual	3	30	30	100,0%
47	CG5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Qtde de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	3	30	30	100,0%
Índice do Componente de Gestão (ICG)					540	536	99,26%

FAIXAS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

Classificação	Faixa	Desconto
Alta Capacidade de Gestão	entre 0,90 e 1,00	0%
Média Capacidade de Gestão	entre 0,80 e 0,89	2,50%
Baixa Capacidade de Gestão	entre 0,70 e 0,79	5%
	Menos de 0,70	10%

CÁLCULO DO ID TRIMESTRAL

Índice do Componente Finalístico (ICF)	1,0000
Índice do Componente de Gestão (ICG)	0,9926
ID Trimestral = (ICF*0,7) + (ICG*0,3)	0,9978
Classificação	Alta Capacidade
DESCONTO	0,0%